



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ADENDO AO PARECER UNICO nº 327/2009

PROTOCOLO SIAM: 0113992/2012

PARECER ÚNICO 38/2012

Licenciamento Ambiental Nº 02573/2008/002/2009	Licença de Operação - LO
Outorga Nº Não se aplica	
APEF Nº Não se aplica	
Reserva legal Nº Não se aplica	

Empreendimento: Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV	Validade: 03/11/2015
CNPJ: 02.808.708/0113-03	Município: Sete Lagoas/MG

Unidade de Conservação: Não há	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Fabricação de Cervejas, Chopes e Maltes		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-02-04-6	Fabricação de Cervejas, Chopes e Maltes	3

Medidas mitigadoras: NAO	Medidas compensatórias: NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: NAO

Responsável pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Maria de Lujan Seabra de Carvalho Costa e equipe	Registro de classe CREA 56941/D - MG

DATA: 15/02/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Elaine Cristina Campos	MASP 1197557-0	
Cristina Campos de Faria	MASP 1197306-2	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
Diego Koiti de Brito Fugiwara Diretoria de Controle Processual - MASP 1145849-4	



1 – INTRODUÇÃO

O presente adendo tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de modificação e adequação de algumas áreas do empreendimento COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV. A empresa, licenciada em 2009 (PA 02573/2008/002/2009 – LO N°247/2009), localiza-se na Rodovia MG 238 Km 75, Bairro Jardim Primavera II, Sete Lagoas/MG, nas coordenadas 19° 22'53" S e 44°12'32" W.

O empreendimento tem como atividade a fabricação de cervejas e chopes. A operação atual do empreendimento atinge a produção total de 3.200.000 L/dia.

Em 20 de dezembro de 2011 o empreendedor solicitou através do protocolo R 183192/2011, orientação desta Superintendência para a inclusão de nova linha de envase de cervejas em garrafa de 300 mL com capacidade de 60.000 garrafas/hora e de novas unidades da estação de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários, sendo que para tanto serão necessárias adequações e modificações em toda a área do empreendimento. Para tanto segue esse adendo para apreciação deste Conselho à concessão da mesma.

2 – DISCUSSÃO

O empreendimento está localizado na Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, sendo que o limite do terreno encontra-se aos fundos (oeste) junto ao Córrego da Vargem dos Tropeiros ou Boa Esperança, que é por sinal o curso d'água mais próximo do empreendimento.

A área do empreendimento encontra-se localizada no Distrito Industrial de Sete Lagoas à margem da rodovia MG-238 acerca de 2 Km dos limites da área urbana do município.

O empreendimento possui manifestação do órgão gestor da unidade de conservação Monumento Natural Rei do Mato, emitida pelo mesmo em 02/09/2009 junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O empreendimento tem como atividade a fabricação de cervejas e chopes. A operação atual do empreendimento atinge a produção total de 3.200.000 L/dia, obtida através dos processos de licenciamentos: 02573/2008/002/2009 – LO N°247/2009, 02573/2008/005/2010 – LO N°252/2010 e 02573/2008/007/2011 – LO N°251/2011.

A área total do empreendimento é de 147,20 ha, sendo a área construída atual de 6,9 ha. Com as adequações pleiteadas pelo empreendimento a área de intervenção será de mais 59.208 m².

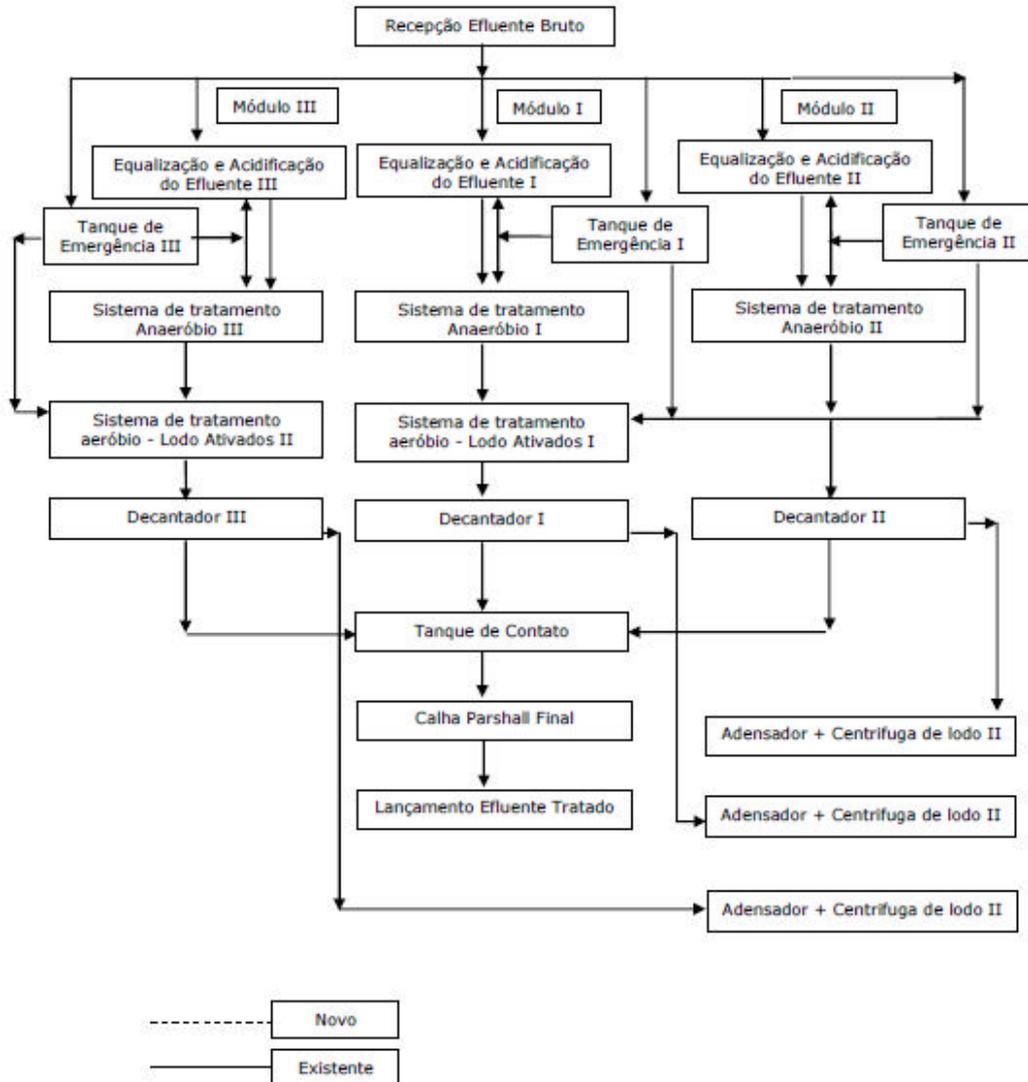
A empresa hoje trabalha com um total de 888 funcionários, sendo requeridas para essa nova modificação a contratação de mais 95 funcionários. Durante o período de obras está previsto o acréscimo de 350 operários no canteiro de obras entre montagem e canteiro de obras.



Para a inclusão de nova linha de envase de cervejas em garrafa de 300 mL com capacidade de 60.000 garrafas/hora, serão necessárias para tanto adequações e modificações em toda a área do empreendimento as quais podem ser abaixo descritas:

- Aumento do número de funcionários: serão contratados mais 95 funcionários, para operação da nova linha de envase;
- Movimentação de terra: o volume de movimentação de terra previsto é de 450.000 m³ e previsão de não haver excedente de terra;
- Ampliação do galpão de armazenamento em mais 21.026,59 m² para atender à nova linha de envase;
- Ampliação da área de amarração em mais 950,95 m² aumentando a capacidade para mais 06 vagas para caminhões;
- Ampliação do galpão industrial em mais 3.391,16 m² para implantação da nova linha de cerveja;
- Ampliação do almoxarifado de insumos: o almoxarifado será ampliado em 1.283,46 m²;
- Ampliação do estacionamento de caminhões: o estacionamento de caminhões será ampliado em mais 43 vagas;
- Ampliação e reforma da sala de logística: a sala será ampliada em mais 103,40m²;
- Ampliação do pátio de circulação de empilhadeiras em 9.440,52 m²;
- Ampliação da Oficina de Pallets: a oficina será ampliada em 118,38 m²;
- Ampliação do vestiário: o vestiário do prédio administrativo será ampliado em 154 m²;
- Melhorias na ETEI: para melhorias na ETEI será necessário instalar as novas unidades: tanque de equalização, tanque de acidificação, tanque de emergência, tanque de condicionamento, reator anaeróbico, reator aeróbico – lodos ativados, decantador, adensador e centrífuga;
- Ampliação da subestação de energia elétrica: serão instalados 12 novos equipamentos para suprir a nova demanda de energia elétrica;
- Ampliação da área de utilidades com 15 novos equipamentos;
- Ampliação da área de subprodutos será necessária a instalação de mais 1 equipamento;
- Para melhorias na ETA serão instalados 13 equipamentos.

As adequações no sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários (ETEI) estão previstas para atender uma demanda de vazão de 3.528 m³/dia a mais dos 9.168 m³/dia já instalados. No final a ETEI será capaz de tratar uma carga orgânica de 52.368 kg DQO/dia, sendo acrescentados assim 14.250 Kg DBO/dia. As alterações do fluxograma da ETEI podem ser verificadas na FIGURA 01 abaixo.



Todos os cálculos de dimensionamentos das novas unidades a serem implantadas na ETEI foram apresentados como informações complementares em 02/02/2012 protocolo R199462/2012, sendo o engenheiro Leandro de Jesus Magrini CREA/SP 5063461360 o responsável técnico pelo projeto de adequação.

3 – IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS



Os impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras geradas em decorrência das obras e das modificações no empreendimento podem ser descritas abaixo:

3.1 – Obras Civas

Para conformação do terreno onde será implantada a nova linha de envase está previsto a movimentação de terra prevista é de 450.000 m³ com previsão de não haver excedente de terra. A mesma não prevê nenhuma supressão de vegetação, pois ocorrerá em área já antropizada. Os maiores impactos previstos pelas obras são:

- Alteração da estrutura geológica – como medida de controle para esse impacto será evitada a construção ou ocupações com edificações nas áreas com baixas resistividades geológicas.
- Alteração da capacidade de absorção do solo – o projeto de drenagem pluvial deverá ser reforçado e demais manutenções nas áreas permeáveis.
- Alteração da paisagem – a empresa terá que recompor toda a área próxima à área de intervenção com plantio de gramíneas.
- Geração de ruídos e vibrações – os ruídos gerados no empreendimento deverão ser mitigados pelo uso de protetores auriculares pelos operários durante o período de obras, juntamente com o máximo de enclausuramento dos locais possíveis durante essa fase.
- Emissão de Material Particulado e CO₂ – essa geração deverá ser mitigada através da aspersão da área por caminhão pipa e a manutenção periódica dos veículos circulantes no local.

3.2 – Aumento de tráfego em vias públicas

Devido ao fato do empreendimento está instalado às margens da MG 238 e durante a fase de obras prevê-se uma alteração no tráfego de veículos pesados tanto nesta rodovia como também no tráfego interno ao empreendimento, gerando assim tanto o aumento de ruídos e vibrações como também a emissão de Material Particulado e CO₂. As medidas adotadas de mitigação e controle deverá ser as mesmas relatadas acima para impactos das obras civis.

3.3 – Direcionamento do esgoto sanitário gerado no canteiro de obras

Durante o período de obras a previsão é de um total de 350 funcionários entre montagem e obras civis divididos nas diferentes fases da obra, o que aumentará significativamente a vazão de efluente líquido sanitário. Como medida de controle imediato e eficiente, a medida mitigadora proposta é de instalação de banheiros químicos no canteiro de obras, sendo o efluente gerados nestes recolhidos via caminhão limpa-fossa e destinados à tratamento na para alguma ETE da COPASA pela própria empresa prestadora de serviço de banheiros químicos LOCBAN, que mantém contrato com a empresa MARCO Projetos, responsável pelos serviços de engenharia civil no empreendimento.

3.4 – Canteiro de obras



Está prevista a geração de resíduos sólidos no canteiro de obras como madeiras, papéis, plásticos ferragens e etc. A medida mitigadora para controle da geração destes deverá ser a de encaminhar devidamente para aterros e/ou incorporados na gestão da central de recicláveis do empreendimento para serem armazenados e destinados para empresas todas devidamente licenciadas.

3.5 – Riscos

Os riscos decorrentes podem ser caracterizados como sendo os riscos de colisão dos veículos circulantes na área, incêndio e de vazamento de produtos químicos e materiais de construção gerais.

O controle dos riscos gerados deverá ser incorporado no Plano de Risco da rotina do empreendimento bem como na incorporação em ao Plano de Ação Emergencial implantado no empreendimento.

4 – CONCLUSÃO

Considerando que as alterações e modificações solicitadas pelo empreendedor caracterizam-se como atividades não passíveis de licenciamento pela Deliberação Normativa 74/2004, a equipe técnica da Supram CM optou por encaminhar a solicitação requerida como sendo um adendo ao Parecer Único 247/2009 de Licença de Operação concedida ao empreendimento.

Diante das informações prestadas, recomendamos encaminhar o pedido para julgamento pela **Unidade Regional Colegiada – Bacia do Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM** nos termos do LO Nº 247/2009 e mantida a frequência dos monitoramentos expostos no Anexo II do Parecer Único 327/2009 e condicionantes mencionadas no Anexo I deste Parecer.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02573/2008/002/2009		Classe/Porte: 3/Médio
Empreendimento: Companhia de Bebidas das Américas Ltda		
Atividade: Fabricação de Cervejas, Chopes e Maltes		
Endereço: Rodovia MG 238, Km 75		
Localização: Bairro Jardim Primavera		
Município: Sete Lagoas		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 (seis) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar todos os programas e medidas de controle apresentados como mitigação dos impactos gerados durante as obras de alteração/modificação do empreendimento.	Durante o período de obras.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Unico poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.